

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

**PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO  
02/07/2025**

**PUBLICADA NO DODF Nº 118, DE 27/06/2025, PÁG. 5/6.**

Faço público, de ordem da Exma. **Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 02 de julho de 2025, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

**1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:**

**a) Processo nº 00040-00010465/2022-43**, Tributo ICMS, ED 39/2024, Embargante Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Embargada SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S/A, Advogado Rafael Mallmann OAB/RS 51.454, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro (Os autos estavam com vistas ao Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior).

**2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

**b) Processo nº 0040-007701/2014**, Tributo ICMS, RE 92/2023, Recorrente VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos OAB/DF 9.466, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

**c) Processo nº 04044-00023860/2024-23**, Tributo ITBI, RJV 22/2025, Recorrente RESIDENCIAL PARTICIPAÇÕES LTDA, Advogado Vinícius Mattos Felício OAB/MG 74.441, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

**d) Processo nº 04044-00013760/2025-70**, Tributo ICMS, RJV 43/2025, Recorrente BERNARDO AREAS BRITO, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

**e) Processo nº 04044-00023667/2024-92**, Tributo IPTU, RJV 131/2024, Recorrente MISSÃO DISCIPLINADORA, Advogado William Kie Guimarães Pwa OAB/SP 496.804, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

**f) Processo nº 04044-00014306/2025-36**, Tributo IPVA, RJV 46/2025, Recorrente ALBERTO PAVIE RIBEIRO, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

**g) Processo nº 0040-000602/2017**, Tributo ICMS, RE 45/2024, Recorrente GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA, Advogado Daniel Neves Rosa Durão de Andrade OAB/RJ 144.016, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.

## **Observação:**

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail [gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br).
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo [gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br), com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).
5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília, 17/06/2025

**GILDA ALMEIDA DOS SANTOS**  
GERENTE/GESAP/DIREX/TARF